



#### Edital de Abertura n. 30/2013

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnologicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2013, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

## CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

## CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

#### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 10**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital;
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- 11.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- 11.6 Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal
- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor





indicado pela CEPSS.

- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

# SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a> no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 27 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site <a href="https://www.ueg.br/conteudo/647">www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

### CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.





# CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 05**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

### SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 36.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 36.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 38 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 38.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 38.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 38.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 39 Cada título será considerado uma única vez.
- 40 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 41 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 42 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

### SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

43 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

# CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

44 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

### CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 45 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 46 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 47 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 47.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003;
- 47.2 maior titulação acadêmica;
- 47.3 maior nota na prova didática;





- 47.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 47.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 48 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 49 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 49.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 49.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 50 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 50.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 50.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 50.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 50.4 recusar a contratação.

#### CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 51 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 52 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a> na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 53 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 54 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

#### CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 55 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 56 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 57 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 58 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 59 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

### CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 60 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 61 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 62 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 62.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 62.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;





- 62.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 62.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 62.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 62.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 62.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 62.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 62.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 62.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 62.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 62.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 63 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 63.1 carteira de identidade civil (RG);
- 63.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 63.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 63.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 63.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 63.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 63.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 63.8 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- 63.9 comprovante de PIS/PASEP;
- 63.10 comprovante de endereço;
- 63.11 número da conta e agência da Caixa Economica Federal);
- 63.12 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 63.13 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 63.14 Currículo.
- 63.15 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 63.16 assinatura em três vias de contrato.
- 64 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 65 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 66 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 67 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 68 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 69 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 70 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 71 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada





posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

- 72 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 73 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 74 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 75 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 76 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 77 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 78 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 79 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

Anápolis – GO, 24 de Junho de 2013.

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas Universidade Estadual de Goiás



Memorando n. 84/2013

#### Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



# ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS TÉCNICO

Do(a) Diretor(a	da UnUCET: Prof. Dr. Olacir Alves Araújo
À Reitoria da U	EG
Assunto: Solici	ta Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado
Solicita	amos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:
Cargo	Técnico Administrativo de Nível Médio
Quantitativo	01
Vaga	01
Motivo	Solicito a vaga de Técnico Administrativo de Nível Médio em substituição a Cíntia Santos Silva que teve contrato rescindido a partir do dia 28 de Fevereiro de 2013. Saliento que a ausência deste servidor comprometerá as atividades realizadas no setor da Biblioteca.
	estes Termos, plicita e espera deferimento.
	Anápolis, 14 de março de 2013.  Assinatura do Diretor da UnU CET.
	( ) Deferido ( ) Indeferido





ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).				
NOME	DISCRIMINAÇÃO			
Unidade Universitária de:	Ciências Exatas e Tecnológicas			
Endereço completo:	BR-153, 3105 – Fazenda Barreiro do Meio – Anápolis-GO			
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2013			
Edital n.:	30/2013.			
Processo(s) n.:	201300020005308			
Técnico Administrativo Nível	Médio			
Cargo:	Técnico Administrativo de Nível Médio			
Função:	Auxiliar de biblioteca			
Requisitos:	Certificado de conclusão do Ensino Médio, conhecimento básico de Windows, Linux, pacote Microsoft e Openoffice.			
Descrição sumária das atividades:	Auxiliar e catalogar livros e publicações. Auxiliar na pesquisa de Obras/Livros, manejo do sistema de informática. Elaborar e enviar documentos oficiais e planilhas eletrônicas; Realizar atividades inerentes ao setor.			
Vagas:	01 na Biblioteca			
Vagas para cadastro de reservas:	Todos demais classificados			
Lotação (Setor):	UnUCET			
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.			
O horário de trabalho	Segunda a Sexta das 15:30 às 22:30 e sábado 7:30 às 12:30.			
A jornada de trabalho/turno	Matutino/Vespertino e Noturno.			
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO			
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)			
Técnico Administrativo Nível Médio	R\$ 900,00 (novecentos reais)			
Técnico Administrativo Nível Fundamental	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oitenta reais)			





ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA						
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL			
24/06/2013	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
25/06/2013 à	8h às 12h 13h às 16h30	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: BR- 153, 3105 – Fazenda Barreiro do Meio –			
27/06/2013		3	Anápolis-GO.			
28/06/2013	Até as 10h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: www.ueg.br			
28/06/2013	Até as 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS			
28/06/2013	Até as 13h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
28/06/2013	13h30-16h30	Data da Prova Didática	Sala da CEPSS/UnUCET			
01/07/2013	Até as 10h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS			
01/07/2013	Até as 14h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
01/07/2013	14h -15h30	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS			
01/07/2013	Até as 16h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
01/07/2013	Até as 16h30	Publicação do resultado final	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
02/07/2013	Até as 10h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>			
02/07/2013	10h -16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR-153, Km 99, CEP 75132- 903 - Anápolis – GO.			





# ANEXO 04 – DA PROVA PRÁTICA

- 1. Os pontos da prova prática serão constituídos de acordo com a Função ofertada para cada cargo escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova prática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova prática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos programáticos da prova prática deverão ser disponibilizados de acordo com o cargo/função escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6. A pontuação da prova prática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 7. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova prática e para a avaliação curricular.
- 8. A nota da prova prática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 9. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a avaliação curricular.

ANEXO 05 – DA FORMAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA E PROFISSIONAL							
cargos	formação	formação escolar ou acadêmica / experiência profissional	pontos	máximo de pontos	máximo de certificados	pontuação total	pontuação Obtida pelo Candidato
Técnico Administrati vo de Nível Superior	Acadêmica	Curso Superior	2	4	2	4	
	Profissional	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1 por ano completo	6	-	6	
		5	10				





# ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão	Especial do Processo Seletivo	Simplif	ficado	da Unidao	de Universitária de
		publ	lica O <b>F</b>	RESULTAD	O FINAL do Edital
de Abertura n. 30/2013 pa	ra Contratação Temporária de	Servido	or Téc	nico Admi	nistrativo de Nível
	mediante as condições estal	belecidas	neste E	dital e result	ados abaixo:
CARGO: Técnico Administrativo de Nível	Função:				
Candidato(a) /	Cargo/Função		Pontua	ção	Resultado
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	-
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
					Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.
	Unidade Universitária de	e	,	em de	de 2013.
	Presidente da CEPSS/	UnU			



# Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



# ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo
	realizado pela Unidade Universitária de
Universitária acima mencionado, no uso de suas atribui	realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade ções legais, homologa:
Art. 1° – O Resultado Final do Processo Sele	etivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de
Nível acima mencionado, concernente ao Edital $30/20$	13, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para
o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Un	niversitária para preenchimento de cargos vagos do quadro
temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se	como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
Art. 2° - O Processo Seletivo Simplificado ter por igual período, para atender ao interesse público da a	á validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado dministração.
Art. 3° – O presente ato entra em vigor na data	de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Especial para realização	o de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de de de 2013.
Assinatura do Presidente da Comissão Especial p	para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU





\_/2013

# ANEXO $08\,$ - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			Inscrição n Edital n	/2013 /2013
IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n				
Nome completo do candidato:				
Nome do pai:				
Nome da mãe:				
Nacionalidade:	Naturalidade	e:	UF:	
Estado civil:	Data de nasc	cimento:	//	
Identidade n.:Órg	ão expedidor:	Data de e	expedição://	
Título Eleitoral n.:	Zona:	Seção:_	UF:	
Carteira Nacional de Habilitação n.:			·	
Categoria:	Validade:			
Certificado de Reservista ou de Dispensa d	le Incorporação n.:			
Órgão expedidor:				
PIS/PASEP :				
Banco :				
Telefones fixos com DDD: ()_	;(	)	;()	
Telefones celulares com DDD: ()_				
Contas de e-mail:				
Endereço residencial completo atual: _				 _n Bairro:
Cidade				
Eu, acima especificado, venho requerer	à Universidade Estad	ual de Goiás, r	ninha inscrição no P	rocesso Seletivo
Simplificado, para a vaga de <b>Técnico Ad</b>	ministrativo de Nível	( ) Superior,	( ) Médio, ( ) Fu	ındamental ( )
<b>Agente Administrativo</b> , na função de				·
Declaro verdadeira as informações acin estabelecidas no edital.	na e conheço e estor	u de acordo co	om todas as exigênc	cias e condições
(Local e data)		aos	de	de 2013.

Assinatura do Candidato





# ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Inscrição r	n/2013
		n/2013
Nome do candidato		
RG		
CPF		
Cargo/Função pleiteada : ( ) <b>Técnico Administrativo d</b>	e Nível Médio, e Nível Fundamental	
na função de		
Declaro verdadeiras as informações acima e conheço	e estou de acordo com todas as ex	tigências e condições
estabelecidas neste Edital.		
(Local e data)	aos de	de 2013.
Assinatura	do candidato	
Accional D		
Assinatura do Resp	oonsável pela inscrição	





/2013

Inscrição n. \_\_\_

# ANEXO 10 - CURRÍCULO PADRÃO

		Edital n	/201
2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU T	<b>TÉCNICA</b>		
2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:			
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu : _			=
2.2.ENSINO MÉDIO:		_ Ano de conclusão:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:			
Nome do Curso:		Ano de conclusão:	_
2.3.ENSINO SUPERIOR:			
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _			
Nome do Curso:		Ano de conclusão:	_
2.4.ESPECIALIZAÇÃO:	•		
2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde conclu			
Nome do Curso:			
2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde conclu			
Nome do Curso:			
	11u:	<del> </del>	_
2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde conclu			
Nome do Curso:		Ano de conclusão:	_
	ORRE		
Nome do Curso:2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCO	ORRE iu:		
Nome do Curso:	ORRE iu: Ano de conclusão:	Carga horária	-
Nome do Curso:	ORRE iu:Ano de conclusão: iu:	Carga horária	-
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão:	Carga horária Carga horária	- - -
Nome do Curso:	ORRE iu: Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: iu: iu:	Carga horária Carga horária	-
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: QUAL CONCORRE O	Carga horáriaCarga horáriaCarga horária	-
Nome do Curso:	ORRE iu:Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: iu: iu: Ano de conclusão: QUAL CONCORRE (	Carga horáriaCarga horáriaCarga horária	-
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: QUAL CONCORRE O	Carga horária Carga horária Carga horária Carga horária OU CORRELATA  Data da Admissão://_	-
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: QUAL CONCORRE O	Carga horária Carga horária Carga horária Carga horária OU CORRELATA  Data da Admissão://_ n	
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: QUAL CONCORRE (	Carga horária Carga horária Carga horária Carga horária OU CORRELATA  Data da Admissão://_ n	
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: iu: Ano de conclusão: QUAL CONCORRE O D Cidade:	Carga horária Carga horária Carga horária Carga horária OU CORRELATA  Data da Admissão://_ n	- - - - CE
Nome do Curso:	DRRE iu:	Carga horáriaCarga horáriaCarga horária	- - - - CE
Nome do Curso:	DRRE iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: iu:Ano de conclusão: QUAL CONCORRE (D  Cidade:;()	Carga horáriaCarga horáriaCarga horária	- - - - - - - -
Nome do Curso:	DRRE iu:	Carga horáriaCarga horáriaCarga horáriaCarga horária	- - - - - - - -
Nome do Curso:	DRRE iu:	Carga horáriaCarga horáriaCarga horária	- CE





3.3.Empregador anterior:			<u>.</u>						_
Cargo ou Função:									_
Data da Admissão:		D	ata da D	emissão	/Afastan	nento:			
Endereço completo:									_
Bairro:									
Telefones fixos com DDD:	( )		;(	)	_	;(	)	_	
4 – REFERÊNCIAS PESSOAI							, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
4.1. Nome completo:									-
Endereço completo:									
Bairro:		Cidade:					_ UF:		CEP:
Telefones fixos com DDD:	()_	<del>-</del>	;(_	)		;(	)		
Telefones celulares com DDD:	()_	<del></del>	;(_	)		;(	)		
Contas de e-mail:									
4.2. Nome completo:									
Endereço completo:									
Bairro:									CEP:
Danio		Cidade.					_ 01.		_ CEF.
T-1-f f DDD.	( )		.(	`		.(	`		
Telefones fixos com DDD:		<del></del>							
Telefones celulares com DDD:	()_	<del></del>	;(	)		;(	)		
Contas de e-mail:									
Observação:									
() Declaro, sob as penas de		_							_
todas as informações aqui pre	estadas s	ão verdadeii	ras e qu	e não (	omiti inf	ormações	s; compr	ometo ain	da, que se
selecionado, comprovar junto	o a Con	nissão Espe	cial par	ra Pro	cesso Se	letivo Si	mplificad	lo da Ur	iversidade
Estadual de Goiás as referidas	informa	ções.							
		1	~						
Declaro que assumo total respon	sabilidade	e pelas inforn	naçoes p	restadas	s neste do	ocumento.			
(Local e data)	'				aos	de			de 2013.
			Candida	to		Uso ovo	lucivo do	Comissão	de Seleção
	USO EX	KCLUSIVO I	DA COV	IISSÃC	DE SEI		iusivo ua	Comissão	de Seleção
Pontuação obtida na formação e				1100110	, DE SEE	32Ç110			
Pontuação obtida na atividades p				icorre o	u correla	ta:			
Pontuação final		uuuuuu	-1						
Assinatura do examinador									
A ASSIRIATOR OF CARITIFICATION									





# ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

In	scrição n Edital n	_/2013 _/2013
Cargo:		
Função:		
Candidato:		
Documento de Identidade:		
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Processo Seletivo Simplificado especificados, que:	o para o cargo/função,	acima
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
(Local e data) aos de	d	2013
(Local e data) dos de	u	c 2013.

Assinatura do Candidato





# ANEXO 12 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	Edital n	/2013
[] Edital [] Inscrição indeferida/deferida [] Avaliações [] Resultado Preliminar [] Outros		/2013
Cargo:	<u>-</u>	
Função:		
Declarante:		
Documento de Identidade:		
À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função revisão correspondente ao processo seletivo supracitado, conforme descrito abaixo:	o, acima especificado,	solicito
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas p	ara questionamentos di	ferentes.
(Local e data), aos de		de 2013
(25cm c cmm), uo5 uc		2010.
Assinatura do Candidato		





/2013

Inscrição n. \_

# ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Edital n/2013
[] Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;	
[] Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houve ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração novo processo seletivo simplificado;	er atingido o limite temporal de um limite, ou se houver transcorrido no
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portugues igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;	
[] Candidato em gozo dos direitos políticos;	
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;	
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos	e do savo masculino:
	s do sexo mascumo,
[] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;	
[] Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribu	nições inerentes ao cargo e a função;
[] Candidato N\u00e3o aposentado do servi\u00f3o p\u00fablico, salvo o disposto na exce\u00e7\u00e3 Federal;	ão do art. 37, § 10 da Constituição
[] Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos te	rmos da Constituição Federal;
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Decl Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Criminal;	, ,
[] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício	do cargo e função;
[] Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o ca	•
O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da se [] carteira de identidade civil (RG); [] cadastro de pessoa física – CPF;	eguinte documentação:
certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);	
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleit	toral:
certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;	,
diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devi competente;	idamente registrado por instituição
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;	
[]ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negati	iva Cível Federal e Estadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;	
[] comprovante de endereço;	
[] número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal;	~
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das ex	xceções constitucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal; [] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Decl	Jaracão Cartidão Nagativa Estadual
Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Criminal	
três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.	
(Local e data) aos	dede 2013.
Assinatura do responsável pela conferência dos docun	mentos





# ANEXO 14 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado			
[] memorando de solicitação do PSS			
[] Parecer Administrativo/Financeiro [] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)			
[] Edital de Abertura do PSS			
[] Resultado Final do PSS			
[] Ato de Homologação do PSS			
Documentação dos candidatos:			
[] carteira de identidade civil (RG);			
[] cadastro de pessoa física – CPF;			
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento	(casado);		
[] título de eleitor e comprovante da última votação o	ou certidão de quitação	eleitoral;	
[] certificado de reservista, para os candidatos do sex	o masculino;		
[] diploma ou certificado de conclusão de escola	ridade para o cargo,	devidamente re	gistrado por instituição
competente;			
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e	Municipal;		
[] ficha limpa- Certidão Negativa Criminal Feder	ral e Estadual, Certid	ão Negativa Cív	vel Federal e Estadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de endereço;			
[] número da conta e agência no CEF - Caixa Econô	mica Federal;		
[] declaração informando que não exerce outra funç	ção pública, no caso d	as exceções con	stitucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;			
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás	, por período igual ou	superior a um	ano, nos termos da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções pro	evistas na Lei 16891/20	010.	
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubri	cadas.		
(Local e data)	aos	de	de 2013.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos





#### ANEXO 15 A - Modelo Declaração de Regularidade - Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012



Gerente de Gestão de Pessoas e/ou equivalente



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO № 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012 Anexo I

#### 1. Identificação do Servidor (a): 1.1. ÓRGÃO 1.2. NOME: 1.3. CPF: ) EFETIVO QUE RECEBA FUNÇÃO COMISSIONADA (FCA OU ) CONTRATO TEMPORÁRIO 1.4. VÍNCULO: ( ) COMISSIONADO FCE) 2. Documentação Apresentada: 2.1. Certidão Negativa Criminal Estadual: ) Sim ( ) Não 2.2. Certidão Negativa Criminal Federal: ( ) Não ) Sim 2.3. Certidão Negativa Cível Estadual: ( ) Não ) Sim 2.4. Certidão Negativa Cível Federal: ) Sim ( ) Não 2.5. Declaração de não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço ) Sim ( ) Não público, em decorrêcia de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão: 2.6. Servidor ocupante de cargo da carreira militar: ) Sim ( ) Não 2.6.1. Se Sim: Certidão Negativa Criminal Militar: ( ) Não ) Sim 2.7. Magistrado e membros do Ministério Público: ( ) Sim ( ) Não 2.7.1. Se Sim: Declaração expressa de que não foram aposentados compulsoriamente ou que tenham pedido exoneração ou ) Sim ( ) Não aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos: 3. Ciência e Assinatura do Servidor (a): ) Eu apresentei TODAS as documentações e certidões ) Eu NÃO apresentei todas as documentações e certidões solicitadas neste formulário. solicitadas neste formulário. Assinatura Servidor (a) 4. Conferência e Manifestação do Órgão de Lotação: ) Não Infringiu ao disposto no art. 1º do Decreto nº O servidor (a) apresentou todos os documentos e certidões 7.587, de 30 de março de 2012. negativas, os quais foram arquivados no dossiê funcional. O servidor (a) NÃO apresentou todos os documentos e certidões ) Infringiu ao disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de negativas relacionadas neste formulário, sendo arquivados 30 de março de 2012. aqueles apresentados, no dossiê funcional.

Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou

equivante





# **DECLARAÇÃO**

Eu,	_, inscrito(a) no C	PF sob n°	
declaro, para os devidos fins de direito	que, jamais fui dem	itido(a) por justa	causa por caso de
improbidade, ou exonerado(a) a bem de s	erviço público, em de	ecorrência de proce	esso administrativo
ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, o	contados da decisão.		
	Local,	de	de 2013.
Assinatura			